



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 10271984**

Regulamenta os procedimentos de trabalho relativos ao "Serviço de Atermação" no Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa-BA durante o período de Plantão Extraordinário do Judiciário.

O MM. **JUIZ FEDERAL ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, Diretor da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública no Brasil declarado pelo Decreto Legislativo n. 06/2020;

**CONSIDERANDO** as medidas de isolamento social adotadas para conter a transmissibilidade do coronavírus (COVID-19), restando obstada a prática de atos processuais na forma presencial, o que atinge o serviço de atermação;

**CONSIDERANDO** o dever do Estado, de fundo constitucional, de garantir o acesso à justiça aos residentes no país;

**CONSIDERANDO** que na crise sanitária gerada pelo novo Coronavírus (COVID-19) continuam ocorrendo violações a direitos fundamentais que precisam ser sustadas sem demora, dado refletir na dignidade da pessoa humana;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar o atendimento do serviço de Atermação na Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa de forma remota, até o retorno do atendimento presencial nas dependências da Justiça Federal.

**Art. 2º.** O serviço de Atermação Remota funcionará nos dias úteis, das 09h às 13h, por meio do telefone (77) 98824-5266 e do *e-mail* sepju.bmp@trf1.jus.br.

**§ 1º.** Será informado ao jurisdicionado a relação de documentos que precisará encaminhar e disponibilizado um formulário para preenchimento.

**§ 2º.** A SEPJU irá informar ao jurisdicionado o dia e horário em que terá a sua ação atermada, respeitando a ordem de chegada dos pedidos.

**Art. 3º.** Esclarecimentos de eventuais dúvidas relativas ao Serviço poderão ser encaminhados por *e-mail* ou solicitados por telefone, nos contatos informados acima.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Juiz Federal Diretor da Subseção



**Diretor da Subseção Judiciária**, em 22/05/2020, às 08:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10271984** e o código CRC **CD65C129**.